



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA**

- ANO 2018-

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Henrique Costa Cavalcante, Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Raoni de Mattos Santos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 16 de agosto de 2018, na página 15, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício, inicialmente, fez registrar a presença dos advogados Gabriela Lima de Melo Figueiredo Casado, OAB-5038-AL, Júlio César Amorim de Albuquerque, OAB-5480 e Eduardo Ricardo Medeiros, OAB-13179-AL. Compartilhou a sua imensa satisfação pela participação dos advogados em Sessão de Correição, recebendo-os de forma apartada no Gabinete do Juiz Titular. Afirmou o seu orgulho em ser proveniente dessa categoria, tendo muita gratidão pelo tempo em que a exerceu, especialmente pelas lições de vida oriundas desse convívio. Comentou ser bastante saudável a participação da advocacia e do Ministério Público, no chamado Quinto Constitucional, por tornar mais arejados os tribunais, a seu ver. O Bel. Júlio Albuquerque reafirmou a sua solicitação de que houvesse uma segunda vara na jurisdição. O



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 2

Corregedor em exercício falou ser muito difícil no momento atual o atendimento a tal pleito, afirmou que o momento atual é de luta pela manutenção da Justiça do Trabalho e talvez seja necessária a reativação de um movimento similar ao que ocorreu em 1999, quando os Tribunais, com o apoio da Sociedade Civil, fizeram grande mobilização no sentido da manutenção desse segmento de Justiça. Ressaltou que a Justiça do Trabalho saiu fortalecida desse movimento, inclusive com a posterior ampliação constitucional da sua competência. Concluiu dizendo que os ataques que sofre a Justiça do Trabalho se dão justamente pela qualidade do serviço que é prestado, ou seja, só leva pedra árvore que frutifica. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria. Este, como de praxe, descreveu, sucintamente a metodologia empregada nos procedimentos correicionais, passando depois a expor os indicadores apurados, começando pelos referentes à fase de conhecimento, passando para os da fase de execução, a demonstração dos dados relativos ao acompanhamento das metas institucionais e finalizando com a demonstração do i-Gest no período correicional. Reputou as estatísticas como um dos mecanismos útil de comparação interna, quando cada unidade tem a oportunidade de fazer sua auto-avaliação, como também de comparar-se com as demais unidades do Regional, e agora, com o advento do iGest, pode comparar-se com as demais unidades do país. Reforçou a finalidade maior da interpretação dos indicadores estatísticos como ferramentas de gestão para solucionar problemas eventualmente ocorridos nas varas, apontando soluções. Passando aos dados propriamente ditos, verificou-se uma redução na quantidade de processos recebidos, especialmente a partir do mês de dezembro, com certa estabilização após o mês de maio. A Unidade teve um IPJ - Índice de Processos Julgados de 138%, o melhor índice da Região, bem diferente dos 77% da correição anterior. Deve-se observar que a quantidade de processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 3

recebidos caiu quase pela metade, o que não aconteceu com os processos solucionados, muito pelo contrário, o que resultou nesse sucesso. Observou-se que a Taxa de Congestionamento da Pauta caiu de 39% para 27%, embora ainda se apresente acima da média do Regional e das varas do interior. O Juiz Titular fez ver a dificuldade que a Unidade possui dado o considerável número de processos que dependem de cartas precatórias e perícias, noticiando que parou de retirar os processos de pauta por observar que os juízos deprecados não priorizam os processos fora de pauta quando do cumprimento dessas cartas. Disse ainda que tem enfrentado dificuldades quanto às perícias médicas, já tendo mandado ofício ao Conselho Regional de Medicina para que as perícias da Unidade possam ser feitas no edifício chamado Casa Verde, na sede do Regional. Comentou ainda que pretende realinhar o valor dos honorários periciais, majorando-os, de forma a tornar mais atrativa a função do *expert*, observando não haver interesse por parte dos médicos nessa atividade. O Tempo Médio de Duração do Processo foi de 138 dias, para o sumaríssimo, e de 194 dias para o rito ordinário. A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento, baixou de 47% para 30,9%, uma importante evolução, embora ainda acima da média da Região. A Taxa de Conciliação, que era a menor da Região, teve grande evolução, passando de 26% na correição passada para quase 41% nesta correição. No que tange ao percentual de prolação de sentenças líquidas, verificou-se que o percentual de 83,1% manteve-se acima da média do Regional, que é de 71,3%. Observe-se que o percentual do Juiz Titular é de excelentes 95,6%. O prazo médio para prolação das decisões, coletados no sistema e-Gestão, foi de 12 dias para o rito sumaríssimo e 22 dias para o rito ordinário, ambos satisfatórios. Já a Taxa de Congestionamento, na fase de execução, em 65%, é a 4ª melhor de todas as unidades. O Juiz Titular informou que foi feito o uso do CCLE de forma interna na Unidade, sem a intervenção da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 4

Coordenadoria de Apoio às Varas - CAVT, como tem sido a praxe nas outras Unidades do Regional. Disse que contou com grande participação dos servidores nesse processo, havendo a escolha de uma forma híbrida de levá-lo a efeito, com foco nos atos de encerramento formal das execuções, e foi tal o comprometimento da equipe que não houve necessidade de suspensão de prazos ou das audiências, louvando-se a grande assistência e apoio dado pelo servidor Messias Feitosa, Diretor da Secretaria Judiciária. Acrescentou o Juiz Titular nunca ter tido uma equipe tão boa quanto a atual, destacando a sua capacidade técnica, lealdade e empenho, o que é para si motivo de orgulho pessoal, comunicando a eles que se sintam reconhecidos e abraçados. O Secretário da Corregedoria elogiou a postura dos gestores da Unidade, pelo acompanhamento intensivo dos indicadores estatísticos como mecanismo de gestão, sem, contudo, descurar do envolvimento diário com as atividades cotidianas. Disse o Juiz Titular que a estratégia adotada é importante nesse momento de ataques em que a Justiça do Trabalho sofre investidas pela qualidade do seu trabalho. Necessário cuidar para que não venhamos a ser atacados por eventuais defeitos, asseverou. Com a palavra, o Bel. Eduardo Ricardo Medeiros falou que, apesar do ataque de parte da mídia, o jurisdicionado, o trabalhador, sabem que a campanha difamatória não corresponde à realidade. Disse o Corregedor que a Justiça do Trabalho imprime um efeito pedagógico, coibindo práticas abusivas antigas, a exemplo das revistas pessoais, restrição de tempo para uso do banheiro, etc, editando reiterada jurisprudência. Comentando sobre a Taxa de Congestionamento na fase de execução, disse o Secretário da Corregedoria que foram realizadas contínuas campanhas para melhorar a qualidade das informações e proporcionar a diminuição dessa taxa, que é muito difícil de diminuir pelo fato de depender da baixa definitiva dos processos, entretanto afirmou que a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 5

Corregedoria tem procurado estimular para que se busque essa baixa definitiva. Em relação aos incidentes de execução pendentes, disse que irá encaminhar a relação dos processos ao Diretor de Secretaria para saneamento. Com a palavra, o Diretor de Secretaria falou que alguns incidentes sem solução se deve ao fato de equívoco dos advogados quando do cadastramento das petições, gerando situações de pendências. Quanto à força de trabalho, o índice de absenteísmo de 2,3%, é o 5º menor índice da Região. No tocante às metas institucionais, a Vara ocupa a 18ª posição em relação ao IAM - Índice de Atendimento das Metas, com 36 pontos, acima, portanto, do mínimo de 34 preconizado pelo CSJT, tendo cumprido no quadrimestre, integralmente, 4 das 7 metas, além de cumprir, parcialmente, em 90%, uma delas e outra em 80%. Ao longo do diálogo estabelecido sobre as metas, enfatizou-se a evolução no quesito conciliação, dizendo o Juiz Titular contar com grande auxílio da servidora Assistente de Audiências, Karla Meiry Monte, cuja grande empatia com a questão social e domínio da linguagem mais aproximada com o povo, tem ajudado sobremodo na elevação desse percentual. Em prosseguimento, o Secretário da Corregedoria apresentou o funcionamento do iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, explicando que este apresenta um referencial numérico sintetizador de 5 mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), cujos bojos são compostos por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão, considerando intervalos regulares de 12 meses. Falou sobre as vantagens de se utilizar esse índice em face da unicidade de comparativos para avaliação, inclusive sendo esta uma ferramenta já utilizada pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Atendo-se aos dados do iGest, verificou-se que a Vara do Trabalho de Santana do Ipanema está atualmente situada no terço mediano do demonstrativo,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 6

ocupando a quarta posição nesse quartil, que agrupa 50% das unidades com médio desempenho no iGest. O Secretário informou ainda acerca do projeto Wiki Nacional, explicando que este teve gênese em reuniões dos Secretários de Corregedoria de todo o país, com apoio do COLEPRECOR e do TST, contando com a participação de diretores de secretaria de varas de todos os regionais, na frente executiva, com o objetivo de estabelecer como parâmetro um fluxo nacional para o PJe, de forma a se disponibilizar uma plataforma interativa de consulta, descrevendo atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, a movimentação e seu impacto no e-Gestão, de forma direta, tudo em simples cliques na tela, evitando-se, com isso, a leitura de manuais. Terminada a apresentação, o Corregedor em exercício franqueou a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria fez uma análise das diferentes metodologias empregadas no iGest e nas metas institucionais, entendendo que deve haver uma contextualização dos números, sugerindo a aprimoração do critério referente à conciliação, uma vez que parece injusto não ter levado em consideração a grande evolução nesse item, superando em muito os 2% previstos no enunciado, embora tenha sido levado em consideração para atribuição do seu cumprimento a cláusula de barreira de 48%, que deveria beneficiar e não prejudicar, como no caso específico da Vara, que pelas limitações da natureza do processo, da convicção das empresas litigantes, vê como inalcançável se mantidos os critérios, o que faria com que a unidade não possa alcançar os 51 pontos possíveis. Elogiou o desempenho da equipe, nominando todos de acordo com as suas funções e qualidades. O advogado Júlio César Albuquerque teceu comentários sobre a problemática das perícias médicas e levantou uma discussão sobre o procedimento adotado na Caixa Econômica em relação ao levantamento dos alvarás, sugerindo que haja uma fila de créditos alimentares e outra de créditos tributários, priorizando-se os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 7

primeiros. O Diretor de Secretaria informou que já houve contato a esse respeito com o gerente Josenildo e disse que acredita que esse procedimento já está sendo adotado e que eventuais dificuldades devem-se à deficiência de funcionários para fazer frente à demanda. O Juiz Titular disse que mesmo em face da informação recebida, isso não é impeditivo para que se marque uma reunião com o gerente para tratar desse assunto. A Bela. Gabriela Casado reforçou o pleito de uma segunda Vara, da necessidade de se agilizar as perícias médicas. O Diretor de Secretaria agradeceu a presença do Corregedor e disse que a sua filosofia de trabalho está embasada no binômio Felicidade e Produtividade, colocando-se como um receptor de boas idéias, consultando sempre os servidores, colocando-se sempre disponível para o aprendizado. Disse saber que o fator felicidade está relacionado ao quantitativo de servidores lotados na Vara e que este número atualmente é satisfatório. Agradeceu em nome da equipe pelo apoio e atendimento do Tribunal às reivindicações apresentadas no tocante aos recursos humanos. Enalteceu os servidores requisitados pela sua abnegação e disse entender o anseio dos servidores que desejam regressar à convivência mais próxima de suas famílias. Resumiu que todos abraçaram a idéia de impulsionar o desempenho da Unidade, assumindo as determinações dos gestores, encampando-as com muita lealdade e comprometimento. O advogado Júlio César Amorim de Albuquerque, falando sobre as conciliações, afirmou que o magistrado titular procura preservar os direitos básicos dos reclamantes quando da realização do acordo, o que é bastante importante e louvável. O Corregedor em Exercício agradeceu a presença e participação dos advogados e o trabalho dos servidores, atribuindo os resultados positivos à atuação conjunta de todos. O Juiz Titular renovou o agradecimento pelo atendimento aos seus pleitos no que concerne ao restabelecimento do quadro de servidores, inclusive quanto à requisição,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 8

reiterando o elogio que havia feito quanto à qualidade e lealdade da atual equipe, o que repercute no bem estar durante o desempenho da missão de todos, ocasionando grande satisfação. Prometeu buscar ainda melhoras em relação à conciliação. Enalteceu as vantagens do uso do CCLE como forma de otimizar os trabalhos. Informou que irá proferir uma palestra sobre a petição inicial pós reforma trabalhista, após a realização de muitos estudos, com o intuito de afastar o medo, mas mantendo-se a prudência e a responsabilidade como paradigmas. Agradeceu a presença de todos ressaltando a importância da Correição. O Corregedor em exercício retomando a palavra disse que na última visita saiu preocupado com as condições em que se encontrava a Vara, especialmente pela avalanche de processos recebidos ao longo daquele exercício. No tocante ao atendimento aos pleitos formulados, atribuiu a sensibilidade do Tribunal à credibilidade de que é dotado o magistrado titular. Reforçou conhecer o esmero que este tem pela preservação dos direitos dos reclamantes, mormente em face da sua postura zelosa quando da celebração dos acordos. Aos seus olhos também entende que a conciliação não deve ser feita a qualquer preço. Parabenizou a todos pelo muito que conseguiram fazer e disse que a Unidade goza de um conceito muito positivo perante o Tribunal. Reforçou sentir muito orgulho de pertencer a essa Justiça.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A Vara do Trabalho de Santana do Ipanema registrou, nos últimos 12 meses (1º.8.2017 a 31.7.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E	Quantidade
1	Processos recebidos	1.246
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.244
2	Processos resolvidos	1.724
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.722
3	Processos pendentes de julgamento	628
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	628



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 9

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	599
	Processos Físicos	22
	PJe-JT	577
5	Execuções encerradas	831
	Processos Físicos	47
	PJe-JT	784
6	Execuções fiscais pendentes	13
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	1.330
8	Execuções suspensas	128
9	Execuções previdenciárias	10
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.468
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	134
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	175
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	34
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	150
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	467

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

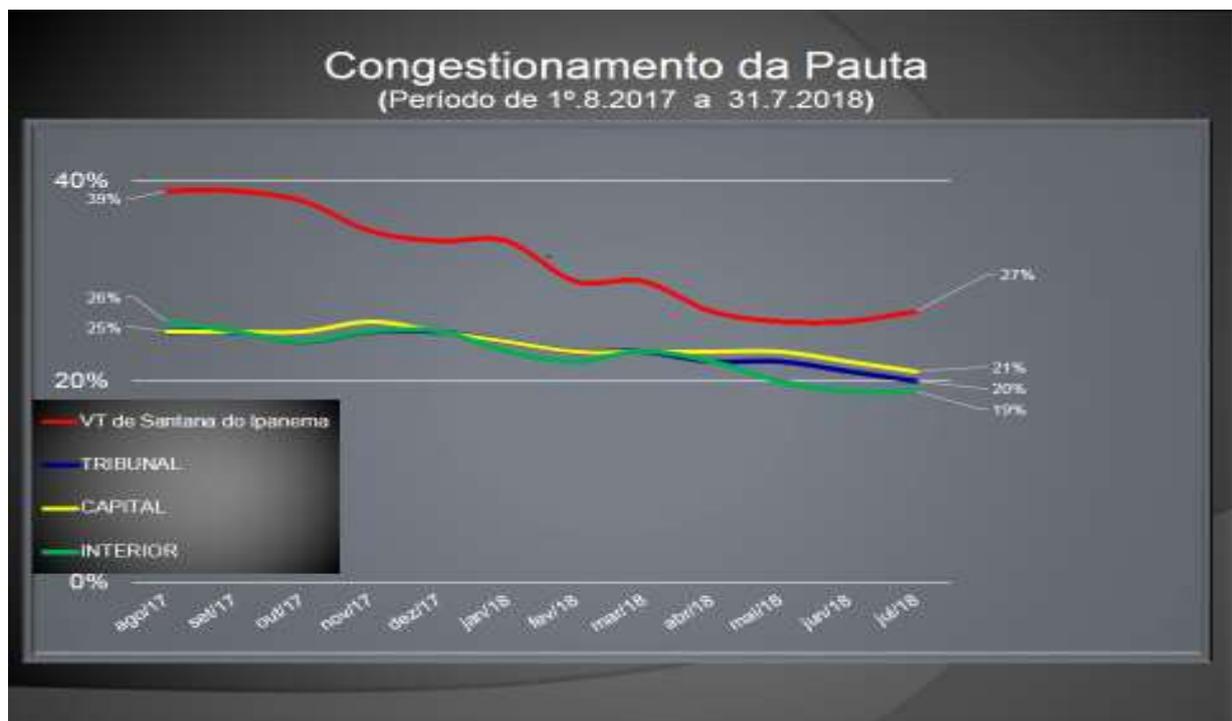
f. 10

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.8.2017 a 31.7.2018)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest.

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	1.249	1.724	138,0%
7ª VT de Maceió	1.385	1.815	131,0%
8ª VT de Maceió	1.377	1.790	130,0%
VT de Atalaia	1.131	1.458	128,9%
2ª VT de São Miguel dos Campos	963	1.237	128,5%
6ª VT de Maceió	1.418	1.815	128,0%
5ª VT de Maceió	1.365	1.742	127,6%
VT de Arapiraca	1.916	2.435	127,1%
VT de Penedo	567	720	127,0%
10ª VT de Maceió	1.377	1.744	126,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	913	1.127	123,4%
9ª VT de Maceió	1.433	1.757	122,6%
12ª VT de Maceió	1.393	1.667	119,7%
2ª VT de Maceió	1.377	1.592	115,6%
VT de Palmeira dos Índios	467	532	113,9%
2ª VT de União dos Palmares	563	636	113,0%
VT de Porto Calvo	1.961	2.205	112,4%
3ª VT de Maceió	1.375	1.540	112,0%
1ª VT de União dos Palmares	571	632	110,7%
4ª VT de Maceió	1.406	1.533	109,0%
VT de Coruripe	244	256	104,9%
VT de São Luiz do Quitunde	607	636	104,8%
TOTAL	25.058	30.593	122,1%

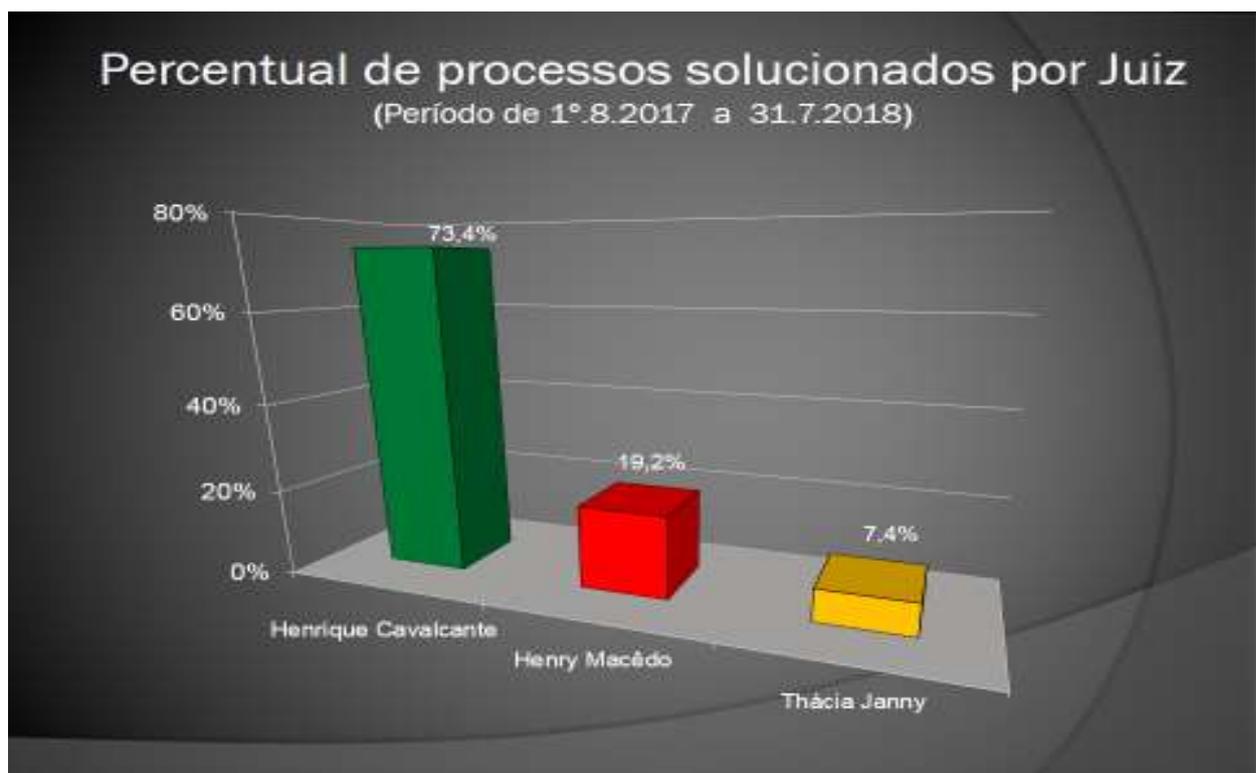
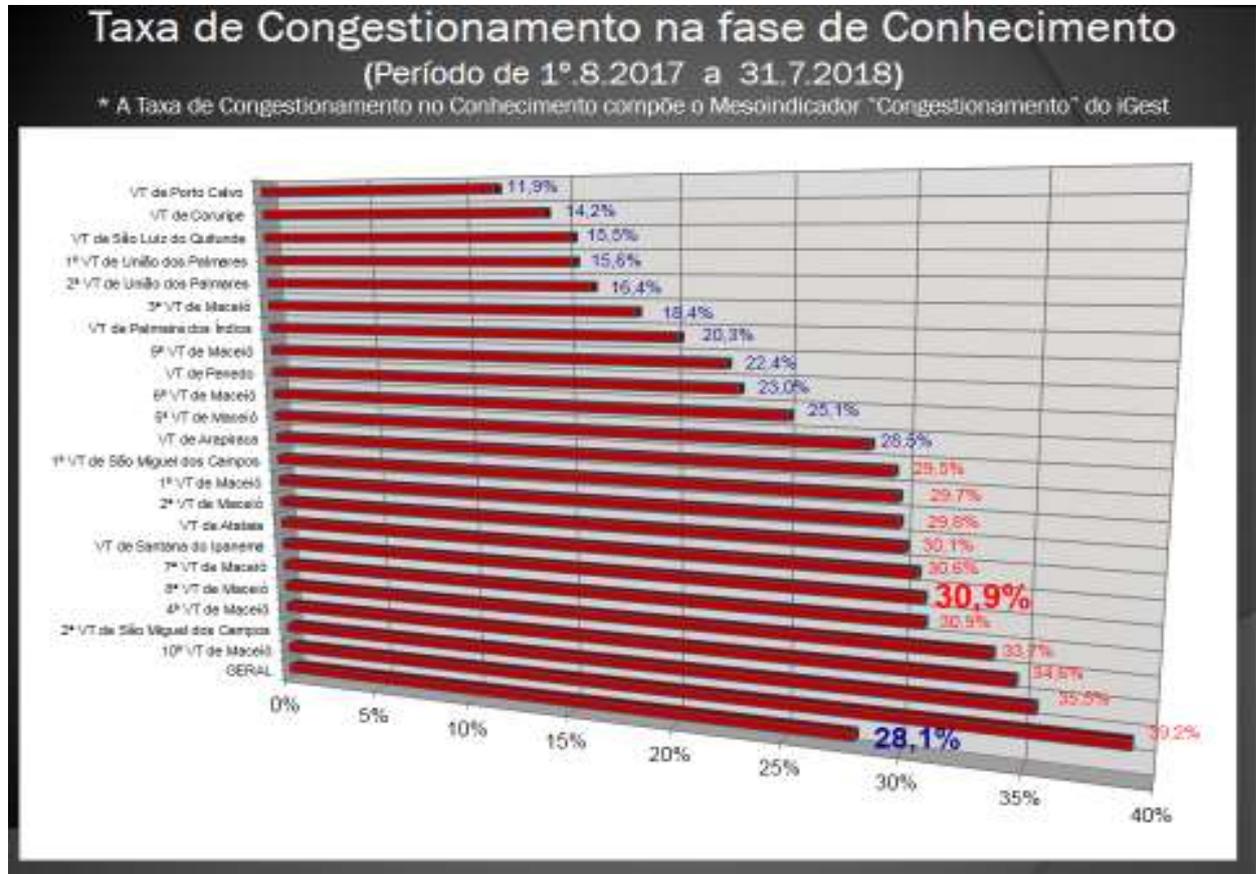




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 11





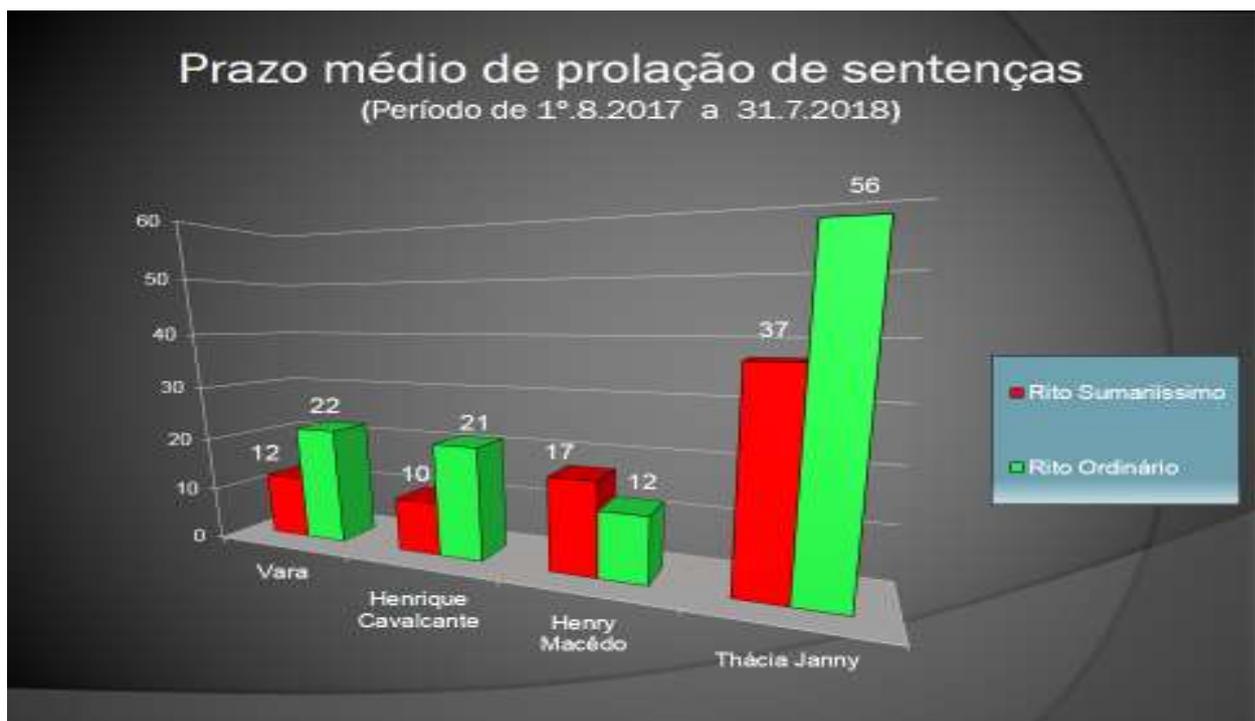
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 12

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

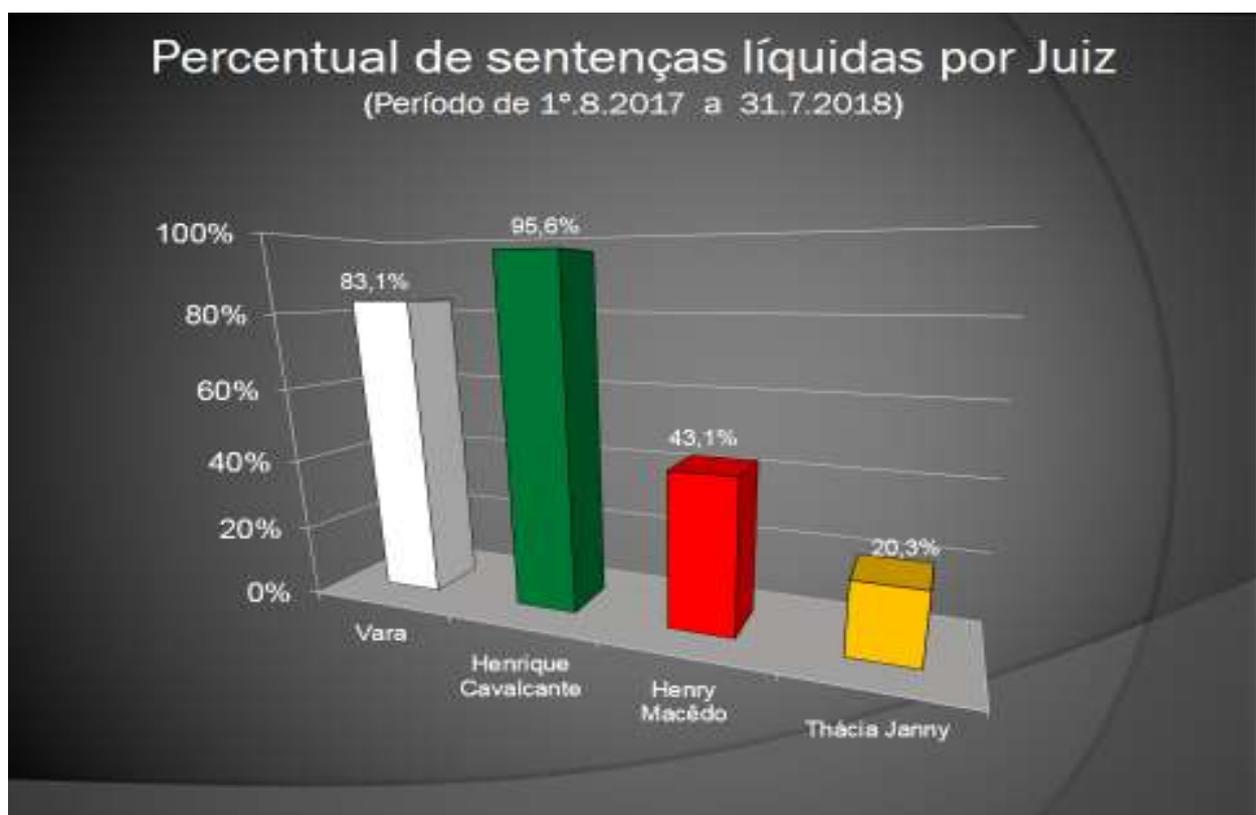
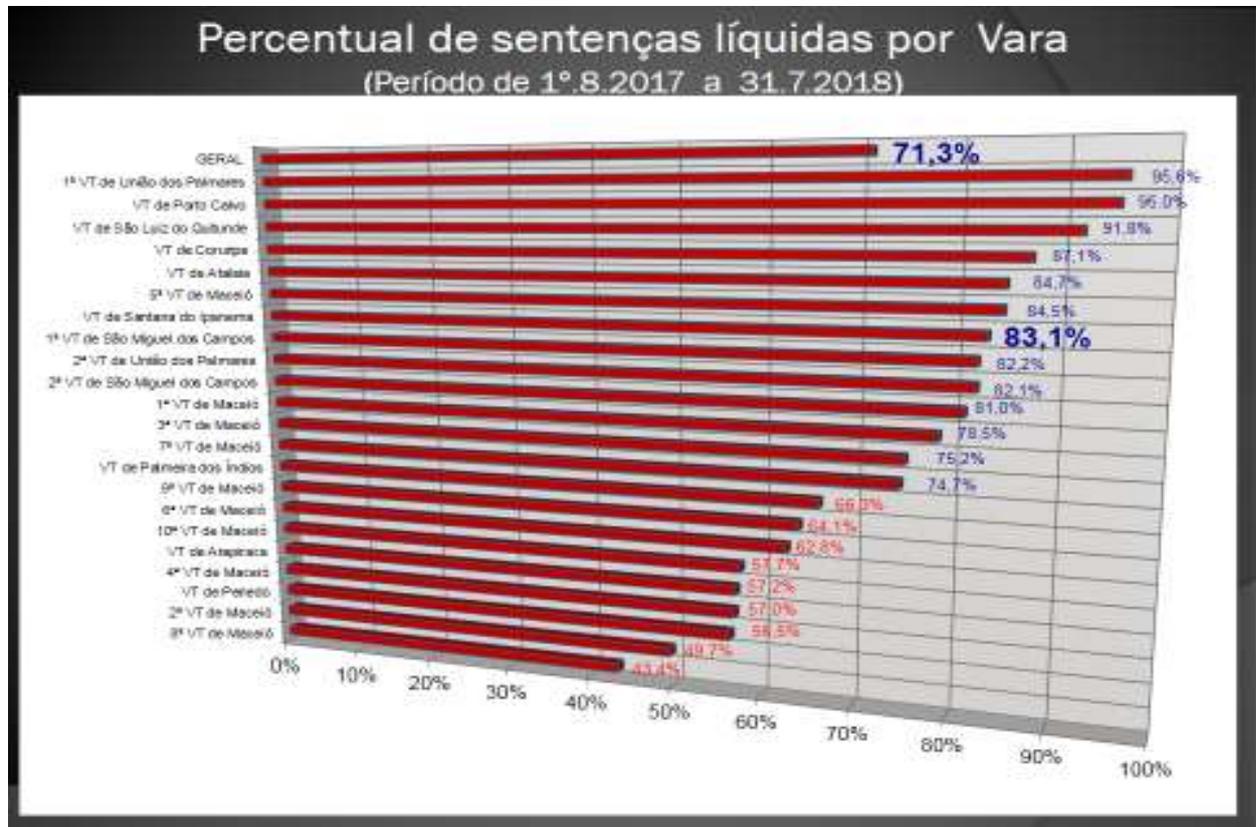




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 13





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 14

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.8.2017 a 31.7.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (%)
VT de Coruripe	66	995	1507,6%
1ª VT de União dos Palmares	687	1.303	189,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	176	317	180,1%
3ª VT de Maceió	742	1.112	149,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	575	842	146,4%
VT de Palmeira dos Índios	112	162	144,6%
VT de Santana do Ipanema	599	815	136,1%
2ª VT de União dos Palmares	259	348	134,4%
VT de Porto Calvo	325	394	121,2%
VT de Arapiraca	1.034	1.164	112,6%
5ª VT de Maceió	920	948	103,0%
VT de Penedo	348	352	101,1%
VT de São Luiz do Quitunde	273	266	97,4%
4ª VT de Maceió	835	737	88,3%
2ª VT de Maceió	787	681	86,5%
7ª VT de Maceió	902	771	85,5%
9ª VT de Maceió	704	572	81,3%
VT de Atalaia	438	322	73,5%
6ª VT de Maceió	1.276	797	62,5%
1ª VT de Maceió	1.067	598	56,0%
8ª VT de Maceió	899	421	46,8%
10ª VT de Maceió	1.100	369	33,5%
TOTAL	14.124	14.286	101,1%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 15

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º.8.2017 a 31.7.2018)						
VT DE SANTANA DO IPANEMA - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	3	50	0	0	1	54
Conclusas	2	69	0	0	2	73
Julgadas	0	28	0	0	13	41
Baixadas sem decisão	0	3	0	0	0	3
Total	8	26	0	1	0	35
Pendentes						
Com o Juiz	1	3	0	1	0	5

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 10 processos para serem analisados. A saber:

0000800-10.2014.5.19.0058	0000658-06.2014.5.19.0058	0000822-68.2014.5.19.0058
0000801-92.2014.5.19.0058	0000654-66.2014.5.19.0058	0000006-81.2017.5.19.0058
0000802-77.2014.5.19.0058	0000104-37.2015.5.19.0058	
0000803-62.2014.5.19.0058	0001003-69.2014.5.19.0058	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R: 03 dias da semana (segunda a quarta-feira). Excepcionalmente, pauta-se à quinta-feira.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R: O juiz titular comparece em 04 a 05 dias da semana.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 16

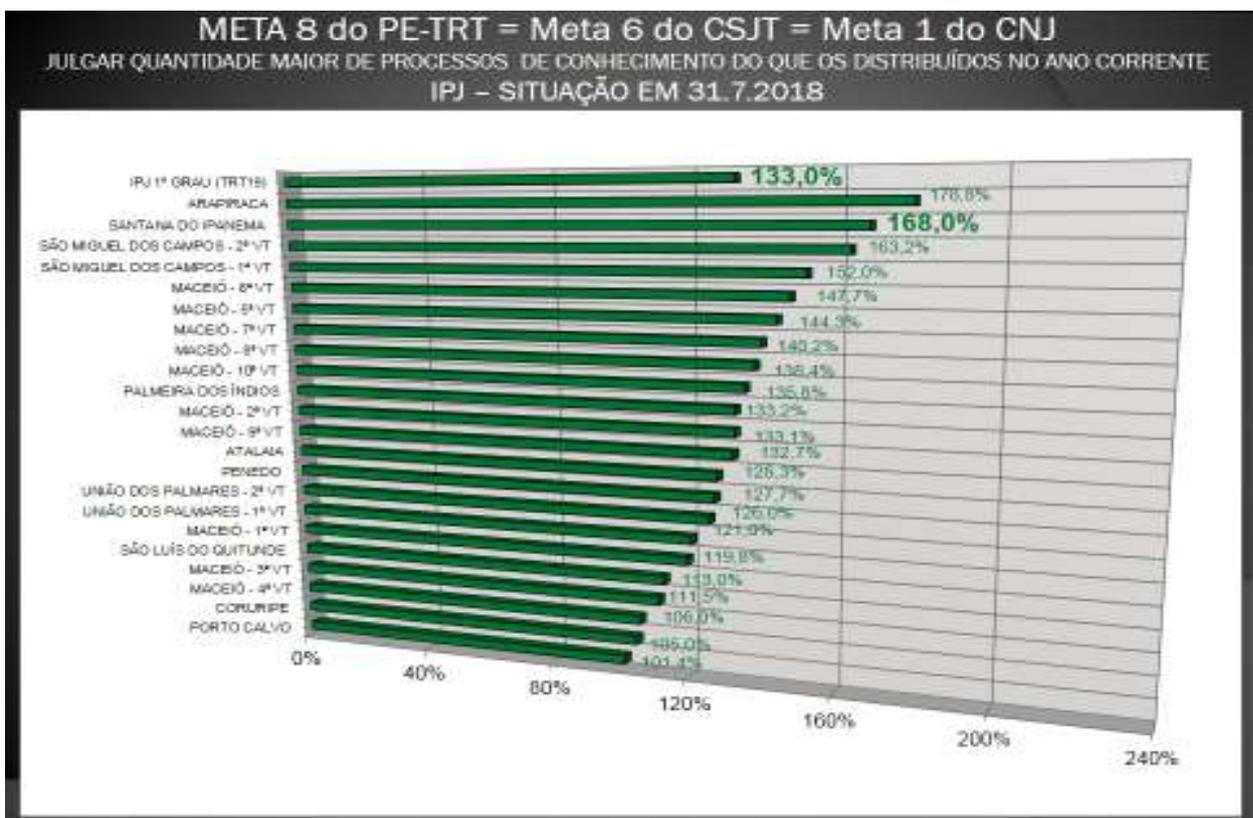
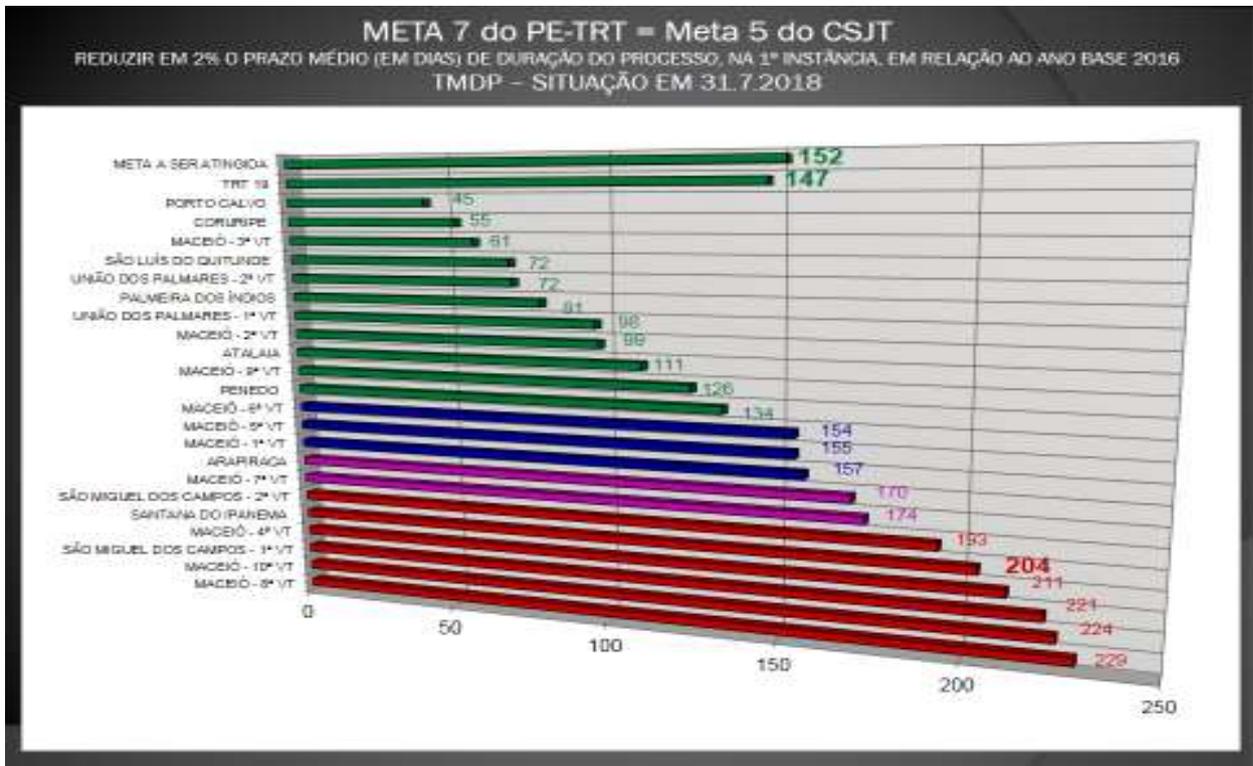
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? R: Sim.
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". R: Sim.
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? R: Sim, com exceção do SIMBA.
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? R: Sim.
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? R: Sim.
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? R: Sim.
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? R: Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? R: sim.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 17

8. METAS :

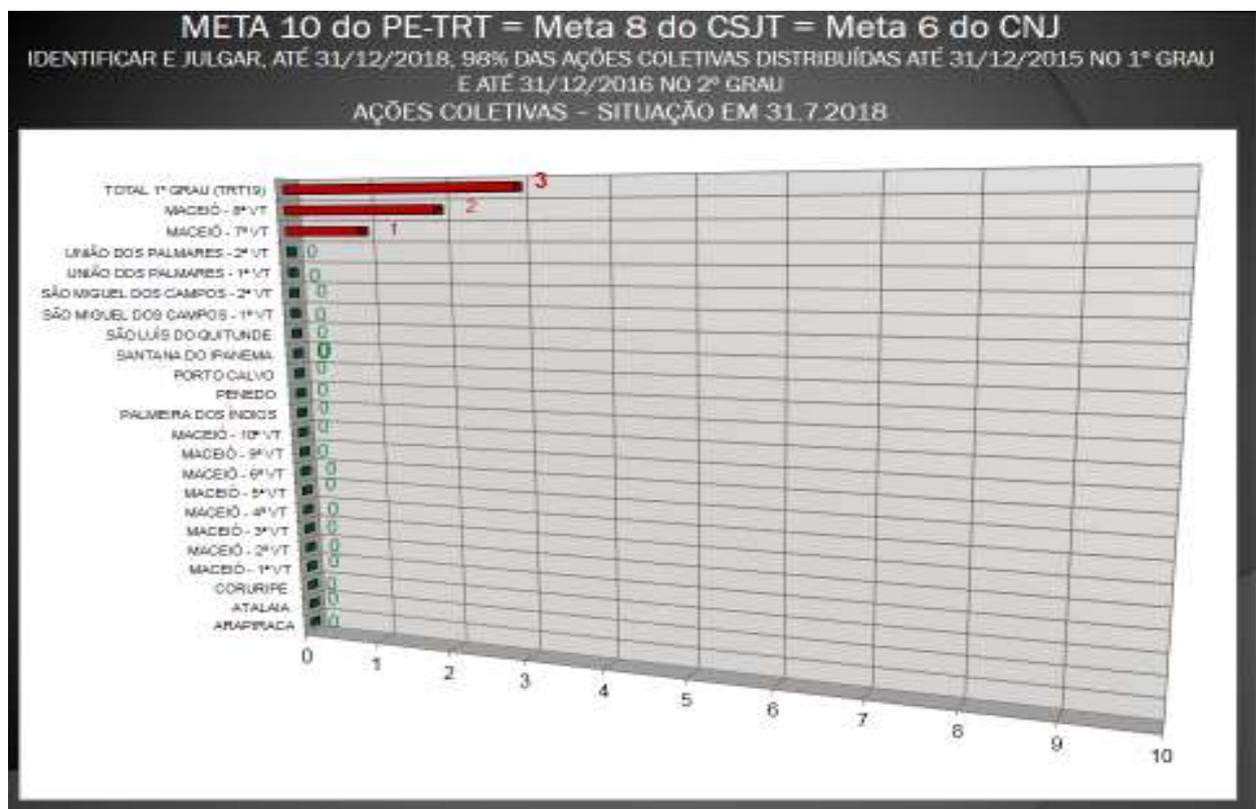
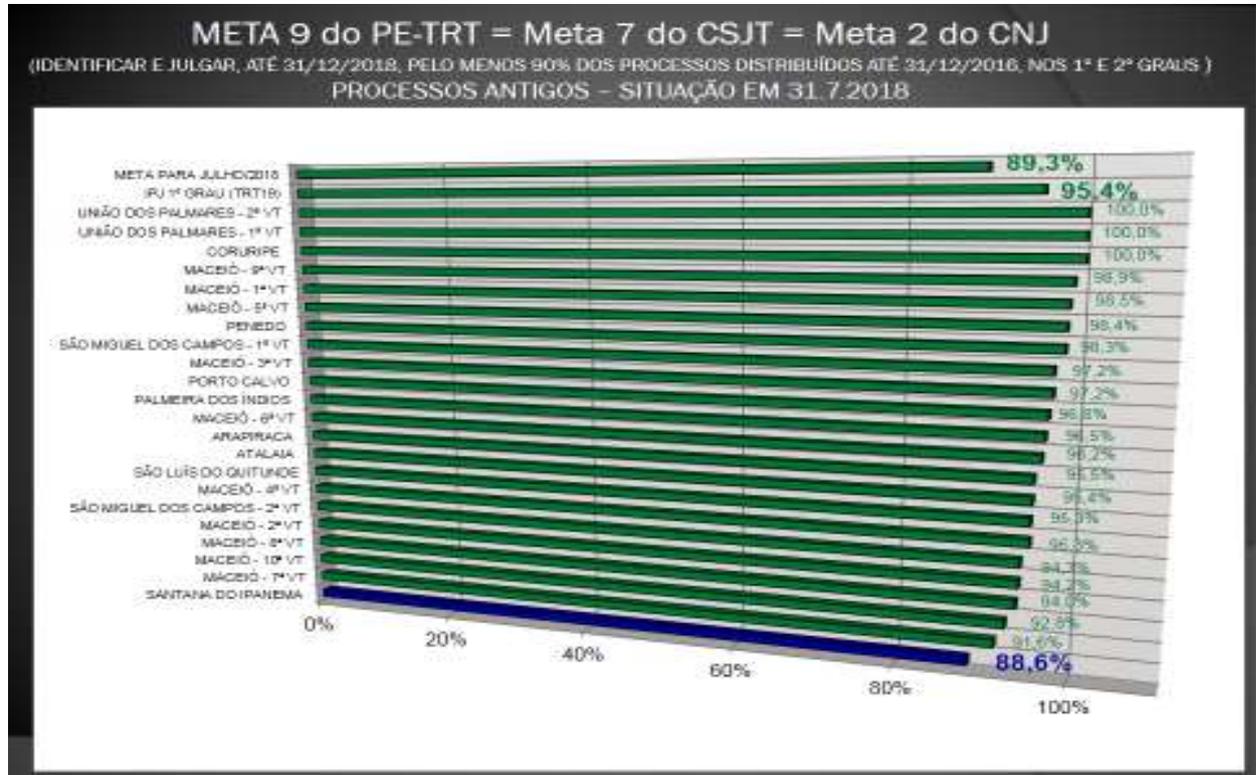




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 18

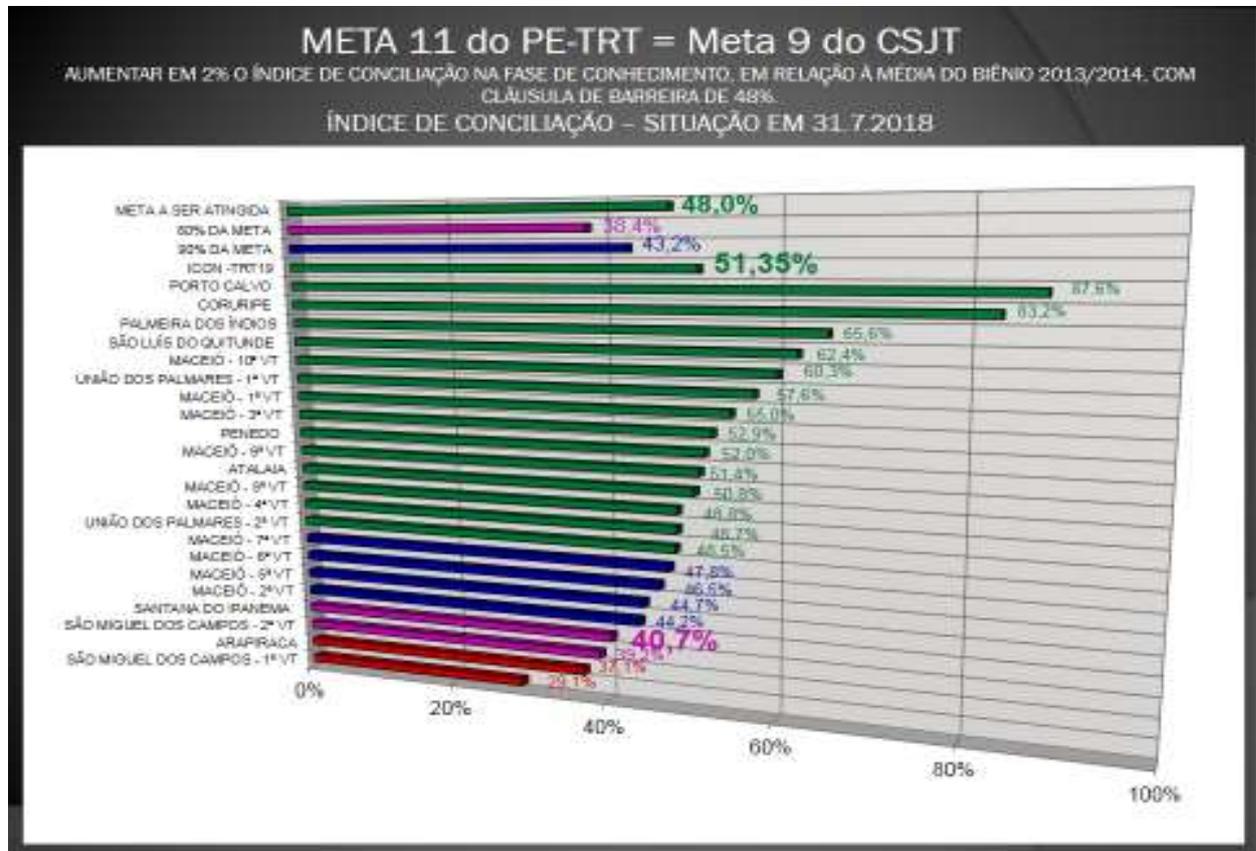




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 19



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

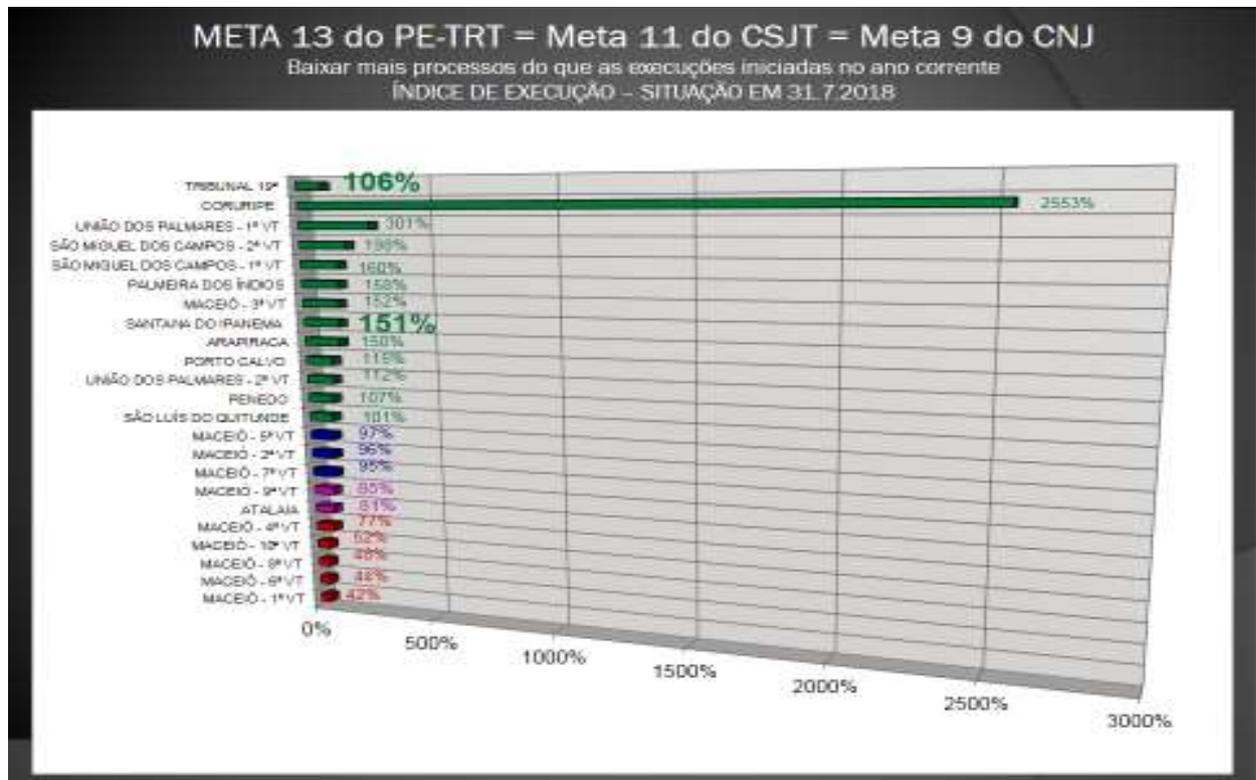
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.7.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	68	SIM
ATALAIA	20	22	24	0	SIM
CORURIFE	20	22	24	1	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	48	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	47	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	20	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	106	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	89	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	36	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	79	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	97	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	41	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	102	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	60	66	72	22	SIM
PENEDO	57	63	68	3	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	13	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	5	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	0	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	780	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 20



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	3	45
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	6	9	0	39
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	6	46
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	6	0	6	43
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	6	9	0	37
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	4	6	3	9	6	38
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	6	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	9	45
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	4	6	2	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	0	0	31
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	9	9	9	49



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 21

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 31.7.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1*	CORURUPE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
9*	MACEIÓ - 2ª VT	5	2	0	0	46
10*	ATALAIA	6	0	1	0	45
	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	1	0	45
12*	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	0	43
13*	ARAPIRACA	5	0	1	1	39
	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	0	1	39
	MACEIÓ - 7ª VT	3	3	1	0	38
15*	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	1	1	38
17*	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
18*	SANTANA DO IPANEMA	4	1	1	1	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
20*	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	33
	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
22*	MACEIÓ - 8ª VT	4	0	1	2	29
-	TRT19 (1º GRAU)	6	1	0	0	49

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.8.2017 a 31.7.2018)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Posição
Coruripe - 01a Vara	0,1161	0,2258	0,3995	0,1361	0,2601	0,2140	1*
Porto Calvo - 01a Vara	0,0689	0,1667	0,3948	0,2934	0,2439	0,2439	2*
União dos Palmares - 01a Vara	0,1634	0,2089	0,5479	0,2952	0,3500	0,3133	3*
União dos Palmares - 02a Vara	0,0933	0,1672	0,5546	0,5083	0,4874	0,3678	4*
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2677	0,3750	0,6825	0,3014	0,3343	0,3942	5*
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,4847	0,1373	0,5524	0,3753	0,4287	0,3057	6*
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4745	0,1940	0,3831	0,4893	0,4444	0,3972	7*
Maceió - 03a Vara	0,3154	0,2624	0,5422	0,4843	0,4135	0,4037	8*
Penedo - 01a Vara	0,1953	0,2947	0,5476	0,5456	0,4573	0,4081	9*
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2991	0,5210	0,5050	0,4941	0,3268	0,4292	10*
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,3552	0,4090	0,4300	0,5808	0,4073	0,4382	11*
Maceió - 06a Vara	0,3285	0,3210	0,5581	0,5851	0,4188	0,4407	12*
Arapiiraca - 01a Vara	0,4520	0,4068	0,5832	0,5501	0,3347	0,4732	13*
Maceió - 05a Vara	0,3320	0,4728	0,5282	0,6286	0,4574	0,4838	14*
Atalaia - 01a Vara	0,4800	0,2102	0,5803	0,7098	0,4807	0,4948	15*
Maceió - 02a Vara	0,5953	0,2672	0,6102	0,6606	0,4367	0,5100	16*
Maceió - 09a Vara	0,5488	0,3878	0,5609	0,6353	0,4411	0,6142	17*
Maceió - 01a Vara	0,3557	0,4543	0,5514	0,7192	0,5037	0,5151	18*
Maceió - 07a Vara	0,5988	0,5994	0,5041	0,6670	0,4303	0,6584	19*
Maceió - 04a Vara	0,4613	0,5213	0,6655	0,7219	0,4885	0,5718	20*
Maceió - 08a Vara	0,4011	0,6881	0,5889	0,7424	0,4486	0,5810	21*
Maceió - 10a Vara	0,5088	0,7020	0,5506	0,8273	0,5049	0,6361	22*

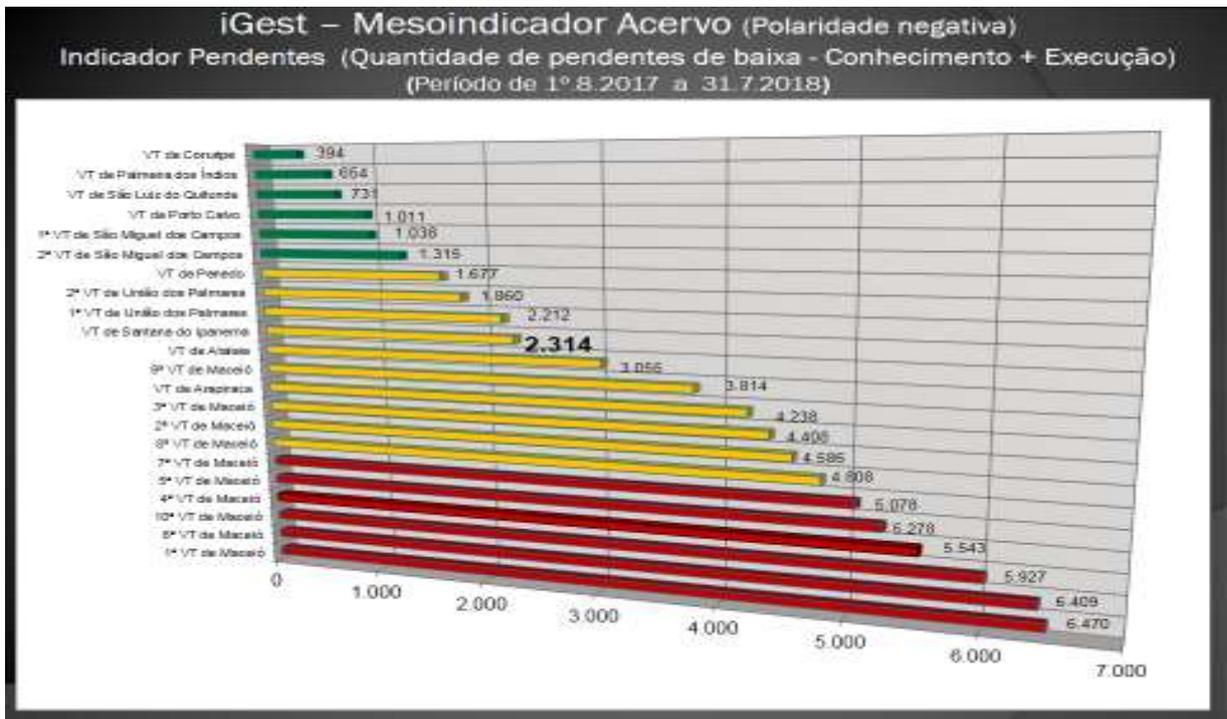
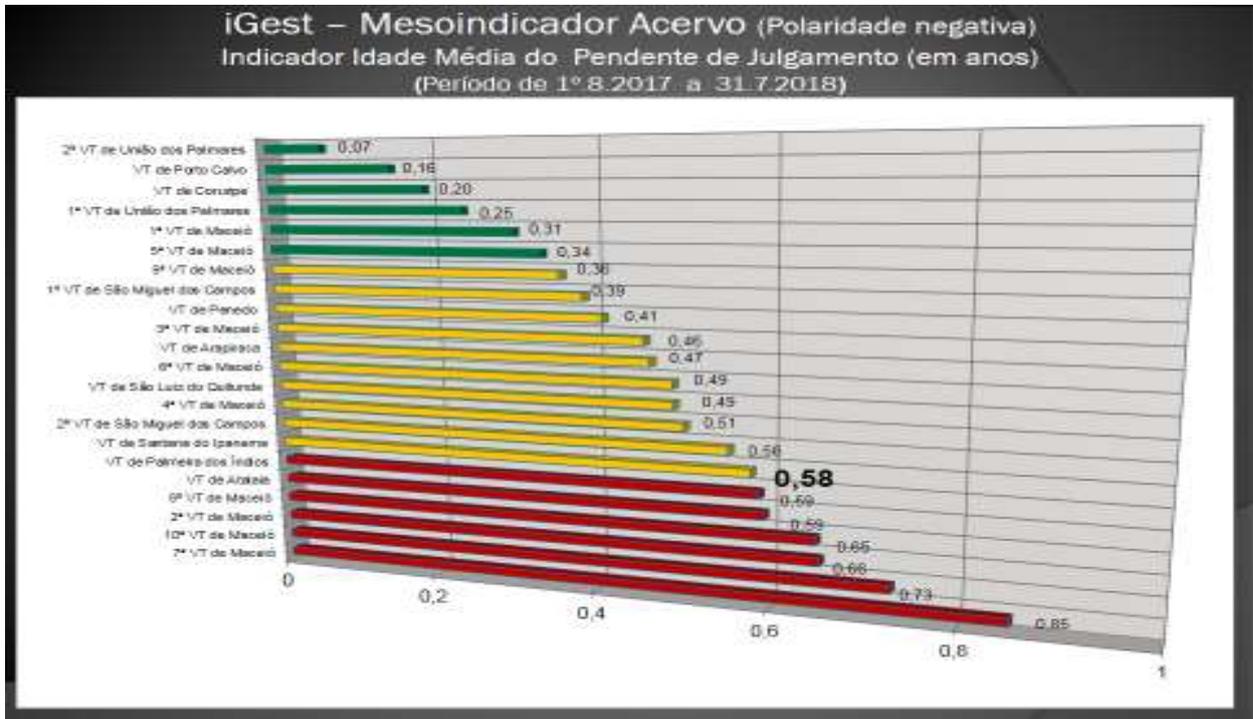


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 22

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

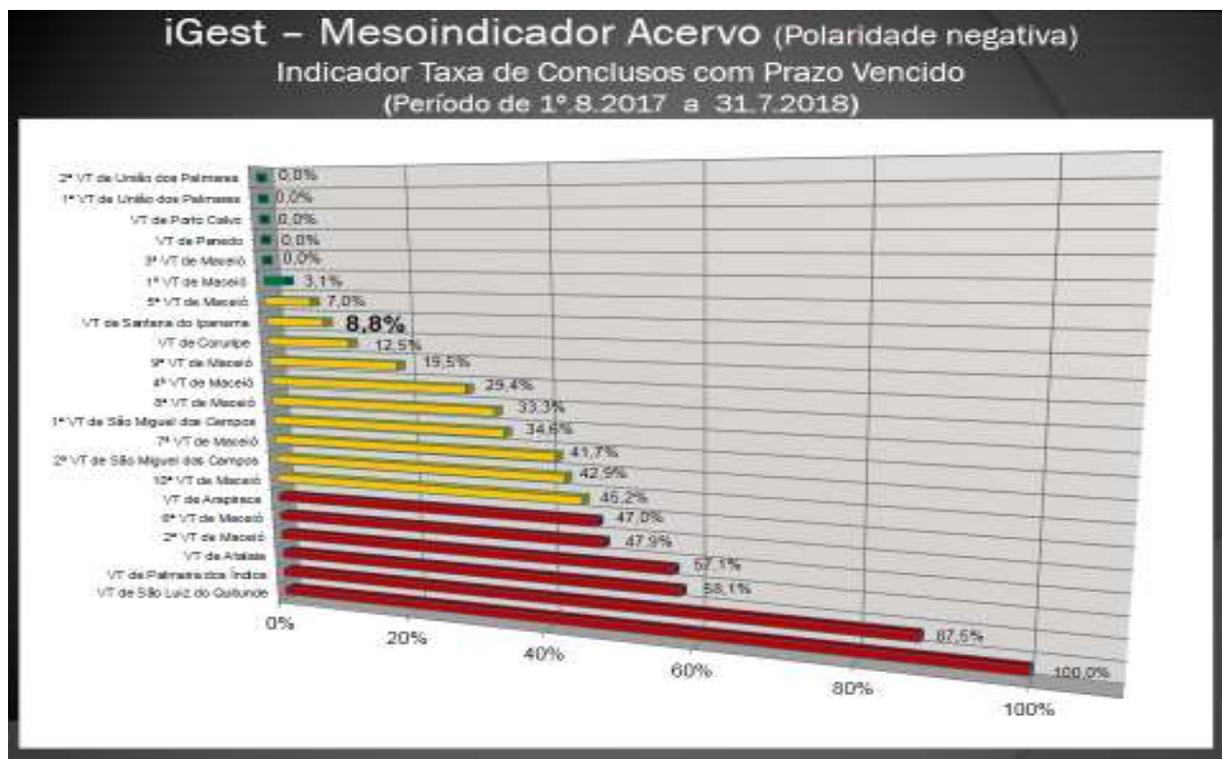




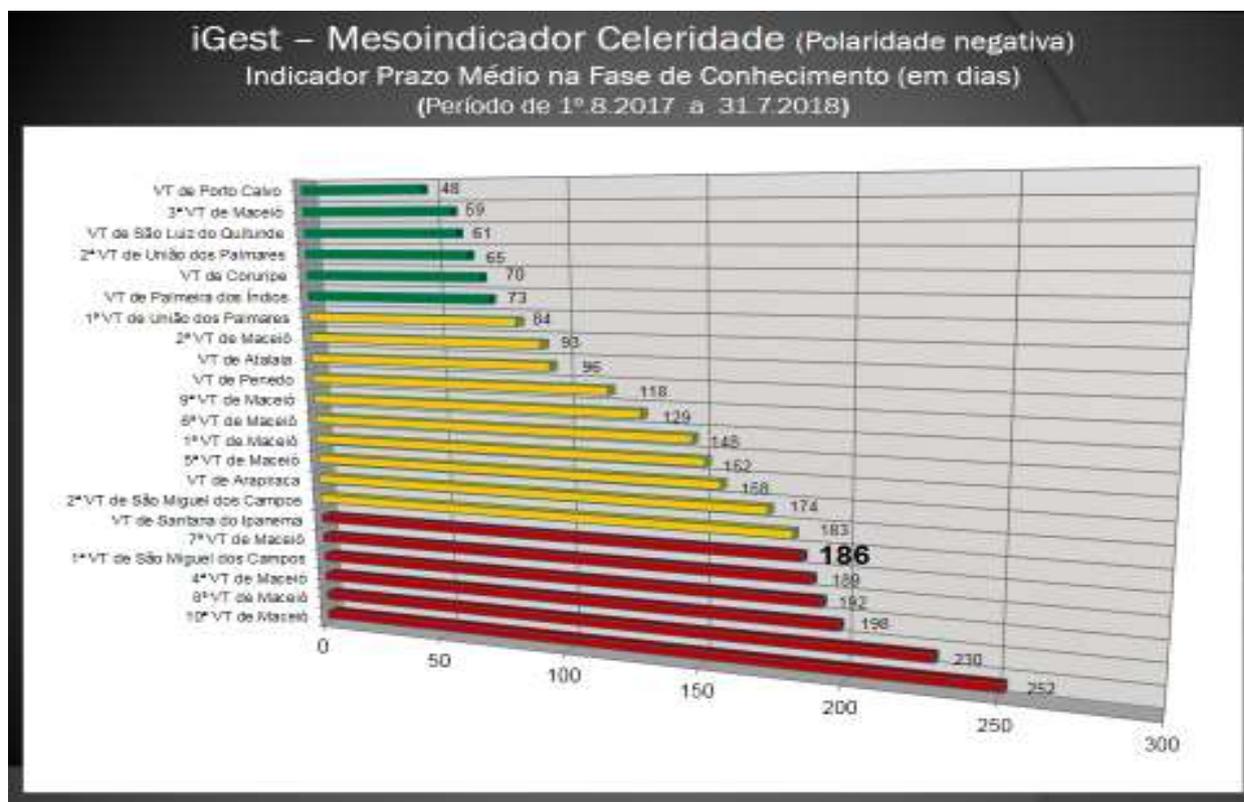
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 23



9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

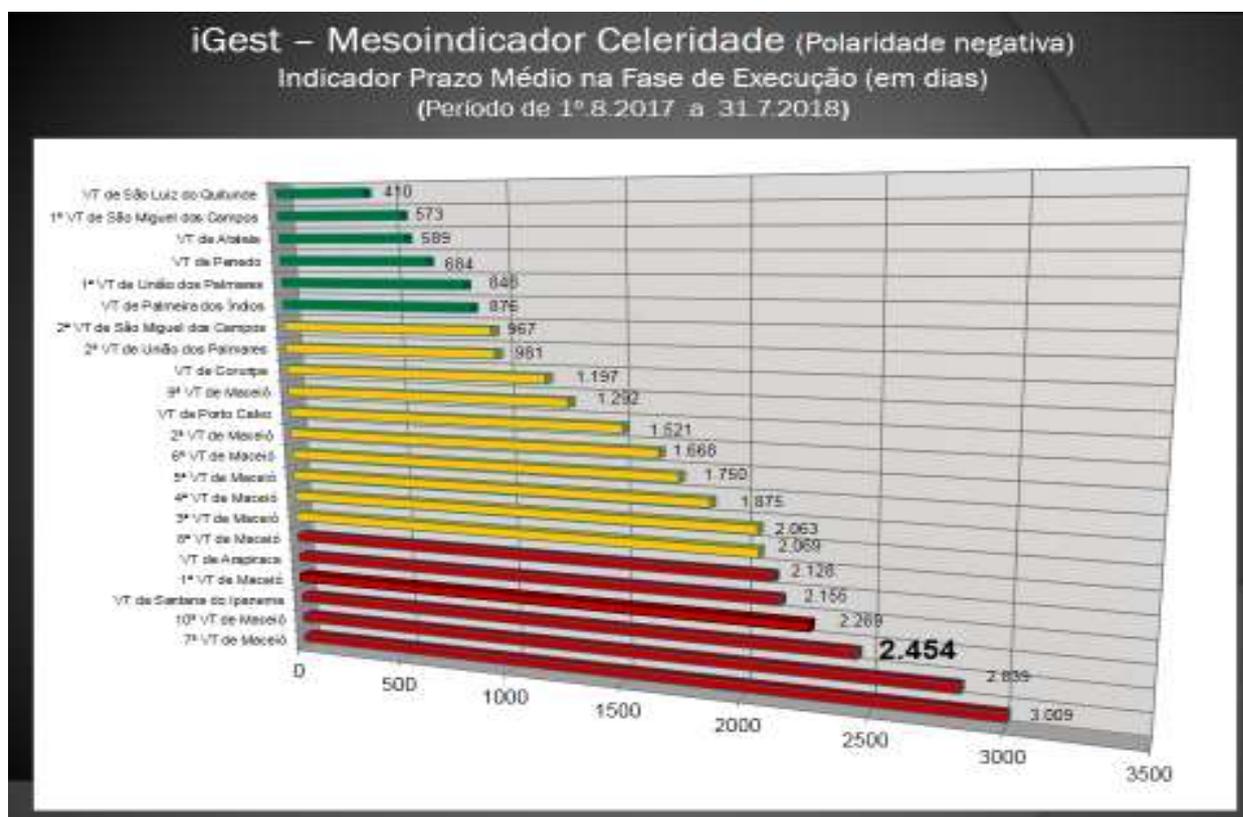
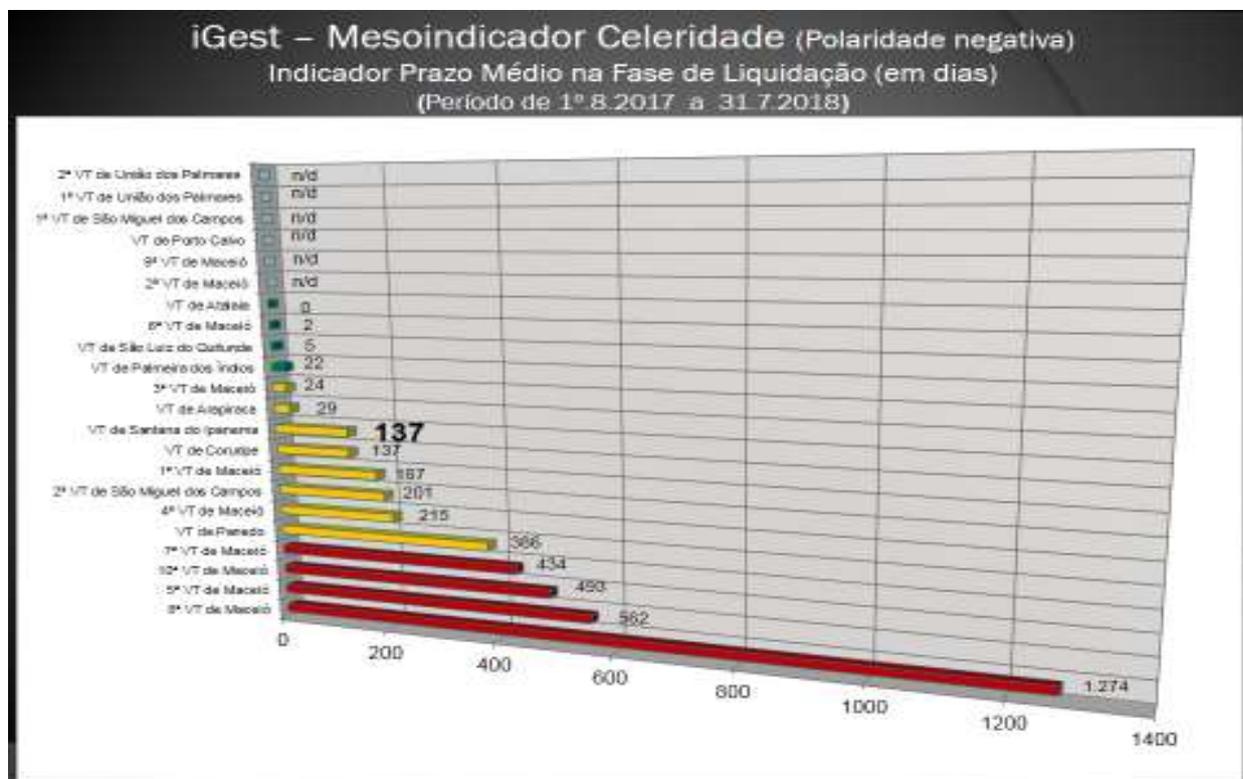




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 24

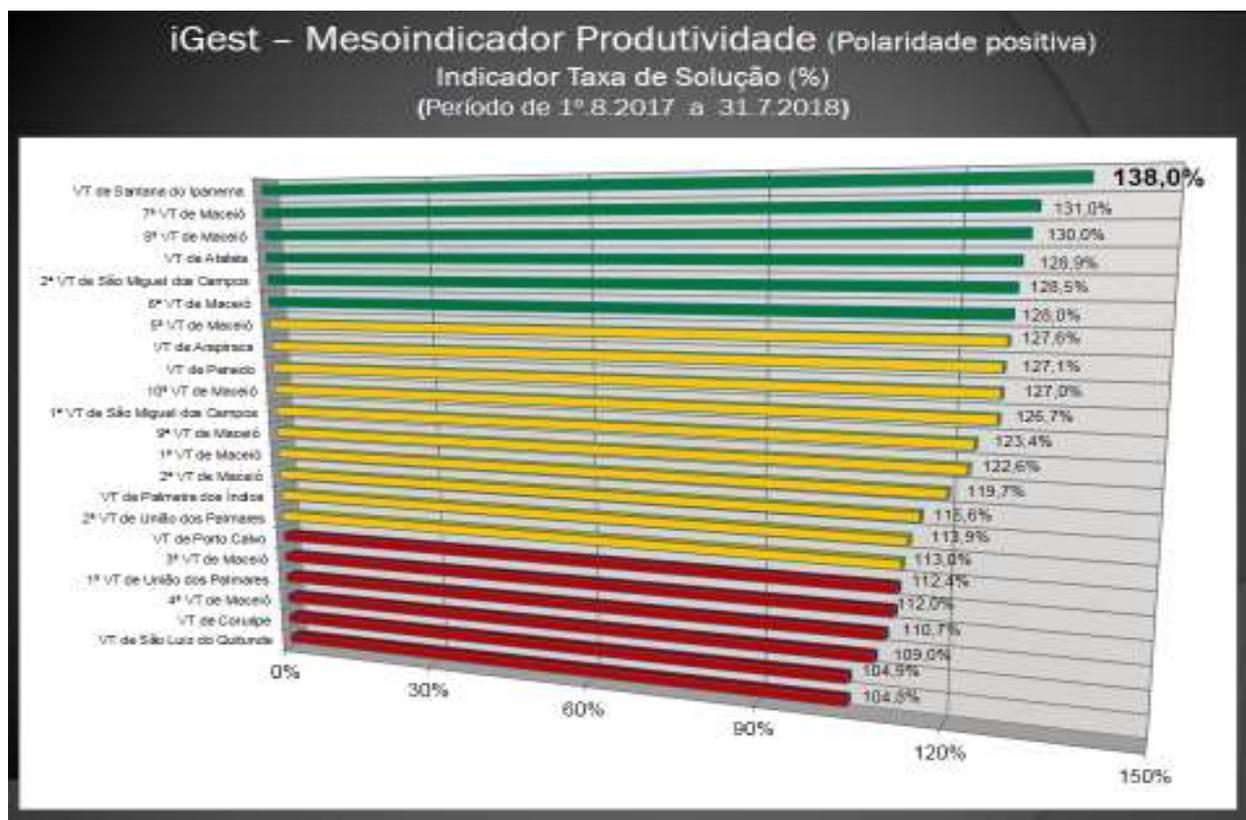




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 25

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

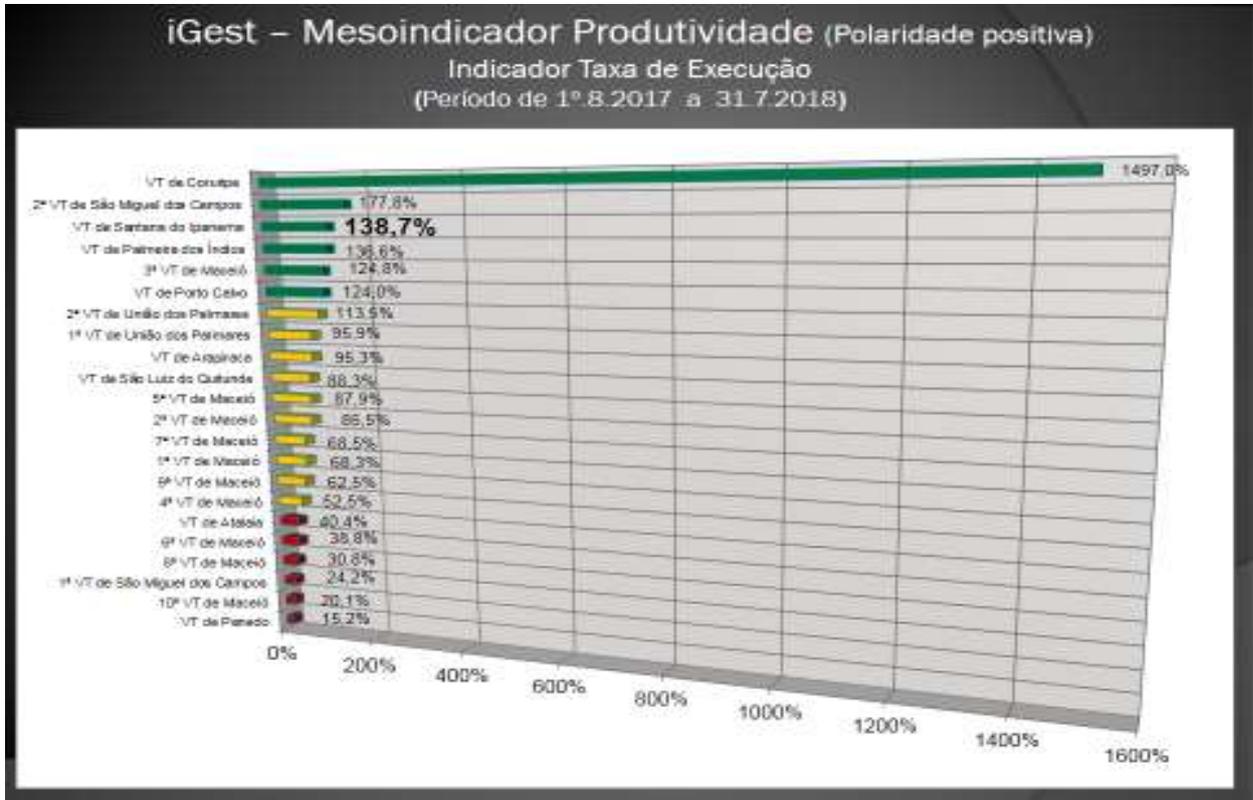




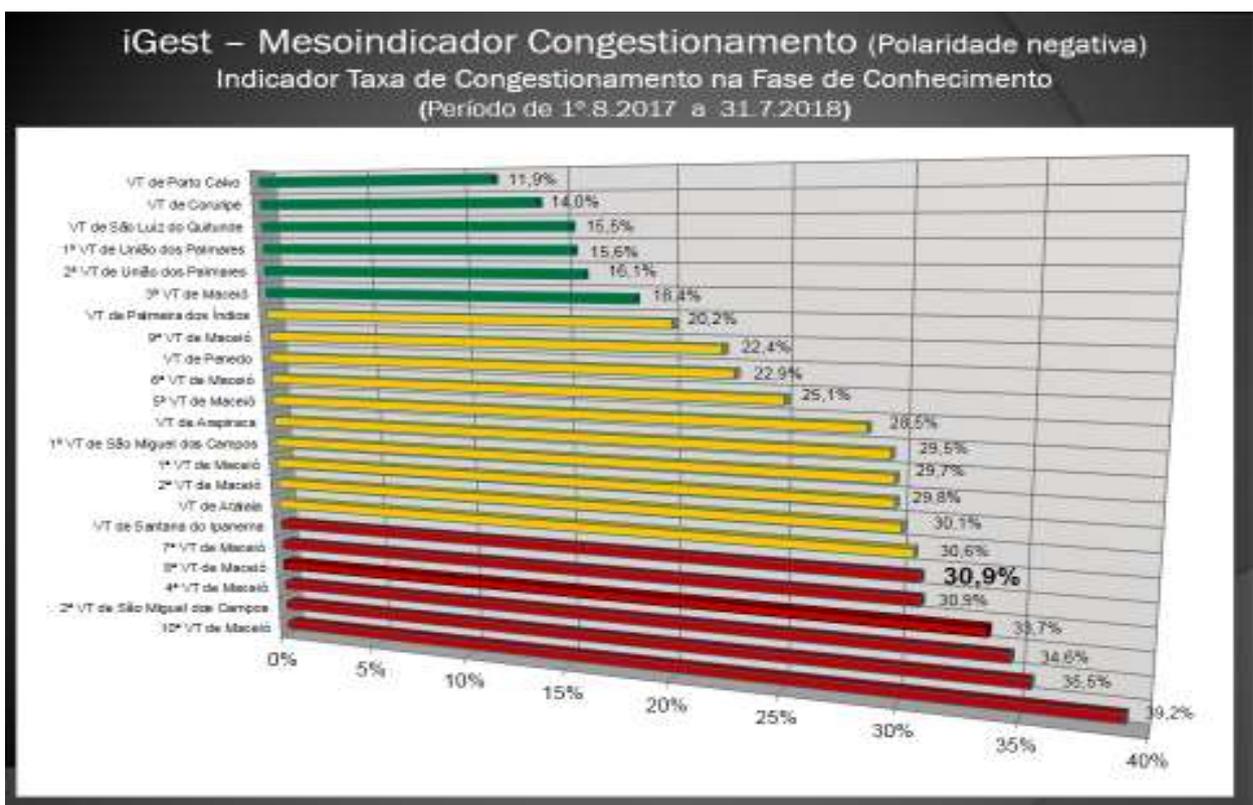
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 26



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

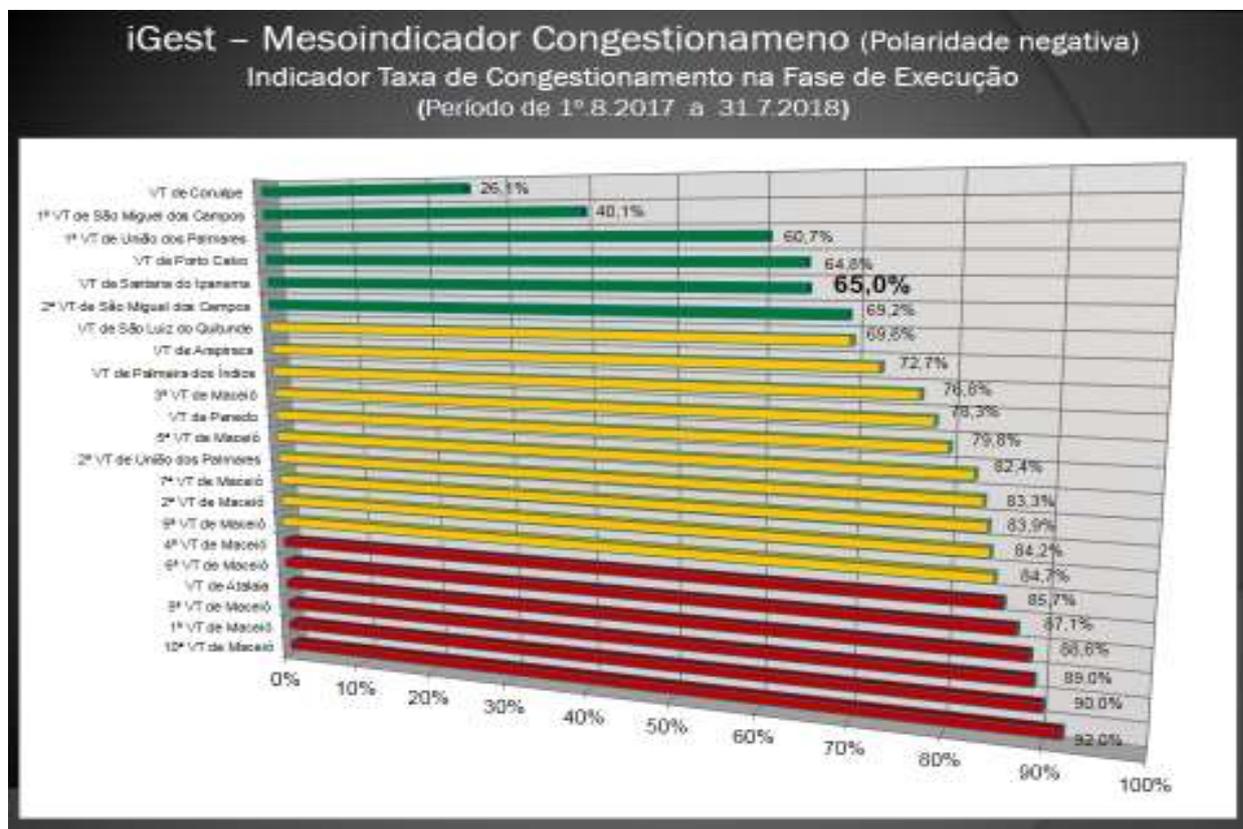




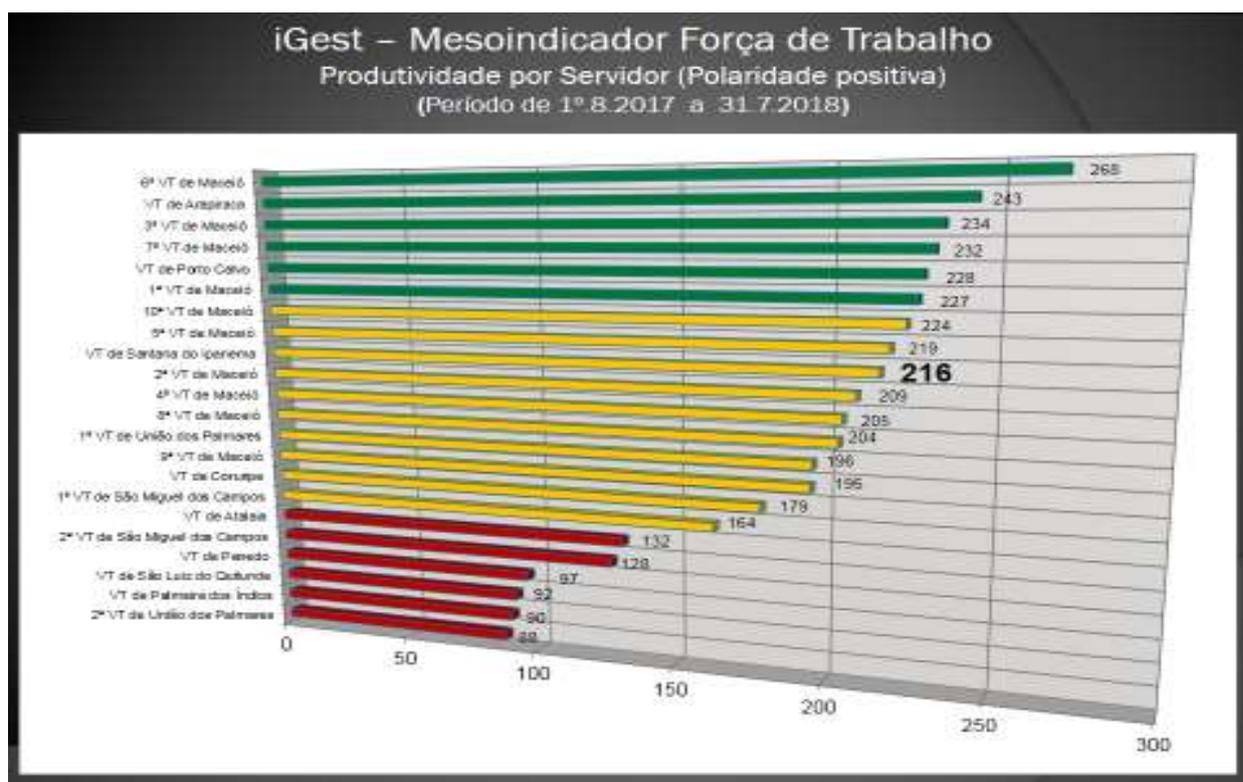
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 27



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

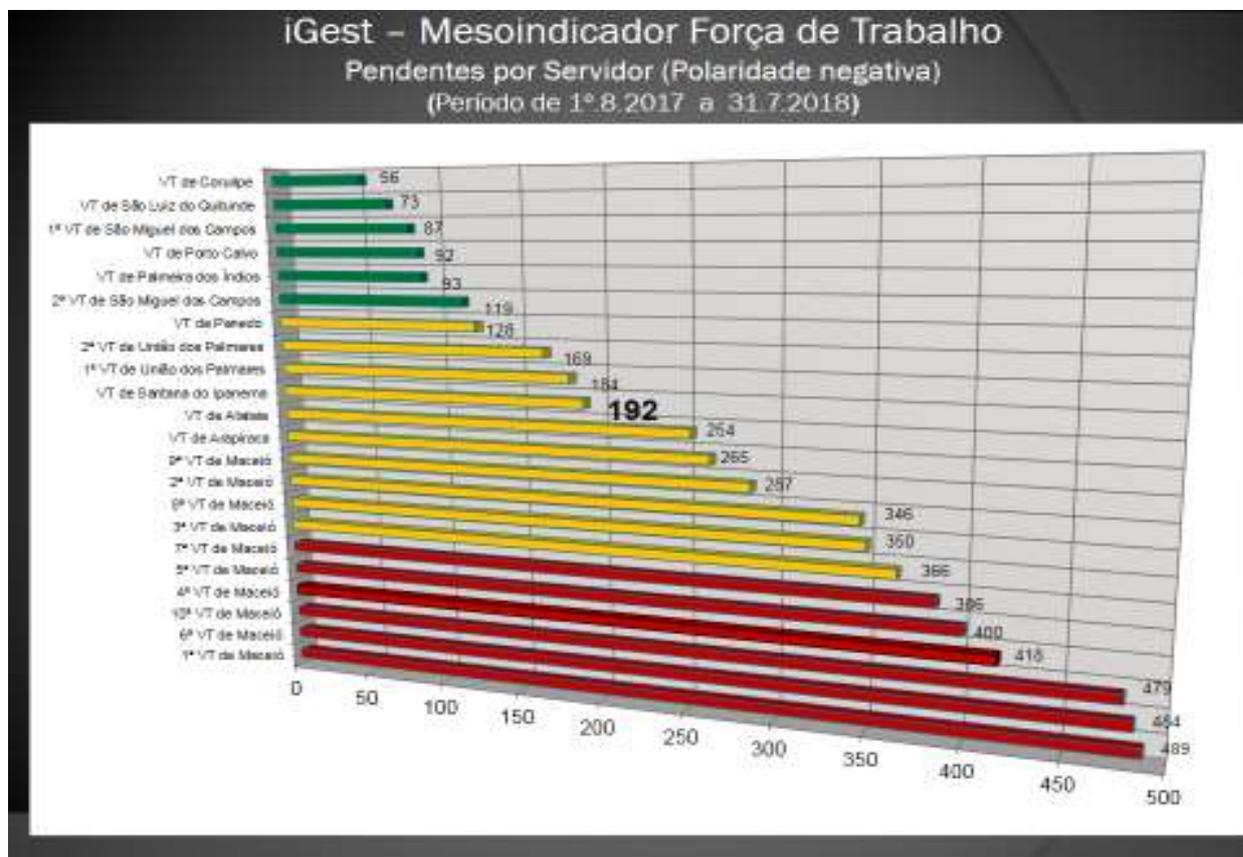




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 28



10. **PESSOAL:** Integram o quadro funcional da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Raoni de Mattos Santos	Diretor de Vara	Comissionado
2	Amanda Caroline Nunes Freire Ribeiro		Efetivo
3	Benedito Braz Silva Neto	Calculista	Efetivo
4	Danielli Gomes Lamenha e Silva		Efetivo
5	Danilo Barreto Almeida Vasconcelos	Assistente de Juiz	Efetivo
6	Davi Castro Silva		Efetivo
7	Juliana Souza Cintra		Efetivo
8	Karla Meiry Monte	Secretário de Audiência I	Requisitada
9	Manoel Messias Ferreira Reis	Assistente de Pagamento	Requisitado
10	Marcio da Silva	Assistente	Requisitado
11	Maria José dos Santos	Assistente	Requisitada
12	Mário Bruno Santos Farias	Oficial Especializado	Requisitado
13	Paulo Theones Costa Temoteo	Assistente de Diretor	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 29

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º B 2017 a 31.7.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de Afastamento de Servidores	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
1ª VT de Maceió	13	24	13	0,8%
10ª VT de Maceió	13	37	13	1,2%
5ª VT de Maceió	13	42	13	1,4%
2ª VT de Maceió	13	47	13	1,5%
VT de Santana do Ipanema	11	60	11	2,3%
2ª VT de União dos Palmares	12	67	12	2,4%
VT de Coruripe	8	50	8	2,7%
8ª VT de Maceió	13	83	13	2,7%
7ª VT de Maceió	13	148	13	4,8%
1ª VT de União dos Palmares	12	202	11	7,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	197	10	7,7%
3ª VT de Maceió	13	273	12	8,9%
VT de Palmeira dos Índios	7	164	7	10,0%
VT de Arapiraca	16	373	15	10,0%
VT de Penedo	12	311	11	11,1%
6ª VT de Maceió	14	360	13	11,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	325	11	11,6%
VT de São Luiz do Quitunde	10	291	9	12,5%
VT de Atalaia	12	355	11	12,8%
4ª VT de Maceió	13	398	12	13,0%
VT de Porto Calvo	12	390	11	13,9%
6ª VT de Maceió	13	444	12	14,5%
TOTAL	266	4.661	254	7,5%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que fosse procedida periodicamente à análise das informações do iGest e, com base nos indicadores, fosse planejado o ataque aos possíveis pontos deficitários; **B)** em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **B1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **B2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **C)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 30

em exercício fez as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **C5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **C8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 31

casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **C11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor em exercício parabenizou o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Henrique Costa Cavalcante, o Diretor de Secretaria, Dr. Raoni de Mattos Santos, bem como os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor em exercício encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 32

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados